



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 5 / 2020

Considerando que:

No interesse municipal, usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 35º, n.º 2, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 92º, n.º 2 do artigo 93º, alínea d) do n.º 1 do artigo 94º e n.º 1 do artigo 95º, todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, e por entender conveniente, determino a mobilidade na categoria da trabalhadora Diana Andrea Dias Duarte Costa Oliveira, com a categoria de Técnica Superior, atualmente afeta à Divisão de Ação Social e Inclusão, para a Divisão de Finanças e Património – Aprovisionamento, nomeadamente, gerir o stock de mercadorias; controlar as entradas e saídas de stock; emitir requisições externas; fazer gestão de procedimento de aquisição de bens e serviços; organizar os ficheiros e arquivos e mantê-los atualizados, fazer conferência dos bens recebidos, dar apoio a todas as outras tarefas inerentes ao serviço, bem como outras funções não especificadas.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2020.

S. João da Madeira, 3 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira